

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Processo Administrativo nº 049/2021 - SEMUS

São Francisco do Brejão (MA), 23 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS. Considerando a essencialidade dos serviços prestados – conforme consignado expressamente no Termo de Referência – e, por consequência, a sua imprescindibilidade à preservação do interesse público no tocante a observância de todas as normas pertinentes a matéria objeto do contrato.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
**Geciane Carneiro Barroso**  
Secretária Municipal de Saúde  
Saneamento e Qualidade de Vida  
Portaria N.087 / 2024

**GECIANE CARNEIRO BARROSO**  
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

À  
ASSESSORIA JURÍDICA  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.605/0001-65, com sede na Rua Benedito Leite nº 812, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Manoel Marne Ibiapino Garreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 47285095-4 SESP-MA e do CPF nº 852.411.483-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, Processo Administrativo nº 049/2021 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS** e da proposta apresentada.

EXAMES LABORATORIAIS					
EXAMES GRUPO A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
1	Ácido Úrico	100	Unidades	7,20	720,00
2	Bilirrubina total e frações	100	Unidades	6,25	625,00
3	Colesterol (HDL)	1.200	Unidades	5,52	6.624,00
4	Colesterol (LDL)	1.200	Unidades	3,00	3.600,00
5	Colesterol (VLDL)	1.200	Unidades	3,00	3.600,00
6	Colesterol total	3.000	Unidades	6,20	18.600,00
7	Creatinina	3.000	Unidades	4,80	14.400,00
8	Curva glicêmica – 2 dosagens oral	50	Unidades	8,20	410,00
9	Curva glicêmica clássica – 5 dosagens oral	50	Unidades	20,50	1.025,00
10	Fosfatase alcalina	100	Unidades	6,25	625,00
11	Gama-glutamilttransferase – Gama GT	200	Unidades	6,25	1.250,00
12	Glicose em jejum	2.000	Unidades	6,25	12.500,00
13	Glicose pós prandial	50	Unidades	6,25	312,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



14	Potássio	100	Unidades	6,25	625,00
15	Sódio	100	Unidades	15,20	1.520,00
16	Transaminase oxalacética (aspartato amino transferase) TGO	1.500	Unidades	6,20	9.300,00
17	Transaminase pirúvica (alanina amino transferase) TGP	1.500	Unidades	6,20	9.300,00
18	Triglicerídeos	3.000	Unidades	5,20	15.600,00
19	Uréia	3.000	Unidades	4,85	14.550,00
<b>VALOR TOTAL BIOQUÍMICA</b>					<b>115.186,50</b>
<b>CROPOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
20	Parasitológico (Métodos de concentração)	2.000	Unidades	2,50	5.000,00
<b>HEMATOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
21	Coagulograma (t. sang., T. coag., P. labo., Ret. de Coag., e cont. Plaquetas)	200	Unidades	7,20	1.440,00
22	Dosagem de hemoglobina	200	Unidades	16,20	3.240,00
23	Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito)	100	Unidades	6,20	620,00
24	Fração de hemograma – plaquetas – contagem	50	Unidades	6,20	310,00
25	Hematócrito	50	Unidades	6,20	310,00
26	Hemograma completo	3.000	Unidades	7,20	21.600,00
27	Leucograma	50	Unidades	6,20	310,00
28	Prova de laço	200	Unidades	4,20	840,00
29	Retração de coágulo	50	Unidades	4,20	210,00
30	Tempo de coagulação (Lee White)	50	Unidades	4,20	210,00
31	Tempo de sangramento (Duke)	50	Unidades	4,20	210,00
32	Tipagem sanguínea – Grupo ABO Fator RH (Inclui fração)	1.000	Unidades	8,30	8.300,00
33	Velocidade de hemossedimentação (VHS)	300	Unidades	3,20	960,00
<b>VALOR TOTAL HEMATOLOGIA</b>					<b>38.560,00</b>
<b>IMUNOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
34	AntiHBs – anticorpos contra antígenos “s” da Hepatite B	200	Unidades	17,20	3.440,00
35	Anti HCV – anticorpos contra o vírus da hepatite C	200	Unidades	17,20	3.440,00
36	Citomegalovírus, EIE	300	Unidades	17,20	5.160,00
37	Fator reumatoide, teste do látex	300	Unidades	9,00	2.700,00
38	Proteína C reativa, pesquisa	200	Unidades	9,00	1.800,00
39	Rubéola (HA)	300	Unidades	17,20	5.160,00
40	Rubéola, anticorpos IGG	300	Unidades	17,20	5.160,00
41	Toxoplasmose IFI – IGM	300	Unidades	17,20	5.160,00
42	Toxoplasmose IFI-IGG	300	Unidades	17,20	5.160,00
43	Toxoplasmose, HÁ	300	Unidades	17,20	5.160,00
44	VDRL (Inclusive quantitativo)	300	Unidades	5,00	1.500,00
<b>VALOR TOTAL IMUNOLOGIA</b>					<b>43.840,00</b>
<b>MICROBIOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
45	Antibiograma	300	Unidades	18,20	5.460,00
46	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para diagnóstico de tuberculose)	50	unidades	7,15	357,50
47	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para controle de tratamento de tuberculose)	50	unidades	7,15	357,50
48	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para diagnóstico de Hanseníase)	50	unidades	7,15	357,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



49	Citopatológico	2.000	Unidades	17,20	34.400,00
50	Cultura de urina com contagem de colônias	300	Unidades	22,20	6.660,00
51	Secreção vaginal (Bacterioscopia)	50	Unidades	7,15	357,50
52	Secreção vaginal (Exame a fresco)	50	Unidades	7,15	357,50
<b>VALOR TOTAL MICROBIOLOGIA</b>					<b>48.307,50</b>
<b>URINA - MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
53	Pesquisa de elementos anormais/sedimento na urina	1.500	Unidades	3,15	4.725,00
<b>EXAMES GRUPO B</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>BIOQUÍMICA I – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
54	Amilase	100	Unidades	5,15	515,00
55	Cálcio	100	Unidades	5,15	515,00
56	Cloreto	100	Unidades	7,45	745,00
57	Creatinofosfoquinase – Fração MB	100	Unidades	7,45	745,00
58	Creatinofosfoquinase (CPK)	100	Unidades	7,45	745,00
59	Ferro sérico	100	Unidades	7,45	745,00
60	Fósforo	100	Unidades	7,45	745,00
61	Magnésio	100	Unidades	7,45	745,00
62	Proteínas totais	100	Unidades	7,45	745,00
63	Proteínas totais e fração	100	Unidades	7,45	745,00
<b>VALOR TOTAL BIOQUÍMICA I</b>					<b>6.990,00</b>
<b>BIOQUÍMICA II – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
64	Hemoglobina glicosilada	150	Unidades	18,48	2.772,00
65	Ferritina	100	Unidades	14,48	1.448,00
66	Lipidograma completo (Lípidios totais, colesterol, triglicerídeos e eletroforese de lipoproteínas)	1500	Unidades	14,48	21.720,00
<b>VALOR TOTAL BIOQUÍMICA II</b>					<b>25.940,00</b>
<b>COPROLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
67	Pesquisa de leucócitos fecais	50	Unidades	3,15	157,50
68	Pesquisa de leveduras	50	Unidades	5,55	277,50
<b>VALOR TOTAL COPROLOGIA</b>					<b>435,00</b>
<b>HEMATOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
69	Coombs direto	50	Unidades	12,20	610,00
70	Coombs indireto (inclui quantitativo)	50	Unidades	12,20	610,00
71	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	100	Unidades	15,30	1.530,00
<b>VALOR TOTAL HEMATOLOGIA</b>					<b>2.750,00</b>
<b>IMUNOLOGIA I – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
72	Antiestreptolisina O (ASLO), determinação quantitativa	200	Unidades	9,30	1.860,00
73	Brucelose, ID	300	Unidades	16,50	4.950,00
74	Citomegalovírus, IFI	300	Unidades	17,20	5.160,00
75	Covid	1.200	unidades	110,00	132.000,00
<b>VALOR TOTAL IMONOLOGIA I</b>					<b>143.970,00</b>
<b>IMUNOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
76	HBsAG- Antígeno “e” da Hepatite B	200	Unidades	18,50	3.700,00
<b>IMUNOLOGIA III – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
77	PSA TOTAL	2.000	Unidades	15,50	31.000,00
78	PSA LIVRE	2.000	Unidades	15,50	31.000,00
<b>VALOR TOTAL IMONOLOGIA III</b>					<b>62.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



HORMONIOS – MEDIA COMPLEXIDADE II					
79	Estradiol	150	Unidades	15,50	2.325,00
80	Folículo estimulante, hormônio FSH	150	Unidades	15,50	2.325,00
81	Gonadotrofina coriônica – Beta HCG	300	Unidades	15,50	4.650,00
82	Luteinizante, hormônio – LH (cada)	150	Unidades	15,50	2.325,00
83	Tiroxina – T4	200	Unidades	15,50	3.100,00
84	Tiroxina – T4 Livre	200	Unidades	15,50	3.100,00
85	Triiodotironina – T3	200	Unidades	15,50	3.100,00
86	TSH – hormônio estimulante tireoide	200	Unidades	15,50	3.100,00
VALOR TOTAL HORMONIOS					24.025,00
EXAMES GRUPO C					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA I – MEDIA COMPLEXIDADE III					
87	Lipídios totais	50	unidades	15,50	775,00
88	Tempo de trombina	50	unidade	14,20	710,00
HORMONIOS I – MEDIA COMPLEXIDADE III					
89	Estrógenos totais e frações	50	unidade	16,50	825,00
HORMONIOS II – MEDIA COMPLEXIDADE III					
90	Testosterona total	50	unidade	16,50	825,00
IMUNOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE III					
91	Widal (Febre tifoide)	50	unidades	12,20	610,00
VALOR TOTAL					529.174,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 529.174,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida*



**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), \_\_\_ de \_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

*“Prorrogação de vigência contratual.  
Prestação de serviços. Serviços  
Essenciais. Possibilidade. Pressupostos  
legais.”*

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMUS acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato nº 053/2021** firmado com **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, mantendo o preço inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administração pública municipal no tocante aos serviços contratados que, por sua natureza, conforme consignado no termo de referência do certame, é essencial ao interesse público.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



Não se trata, portanto, de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da avença firmada anteriormente.

No que se refere a serviços de execução continuada em decorrência de sua essencialidade, o que a SEMUS relatou ser o caso desde o início do processo administrativo posto que a natureza do objeto destinasse a preservação da saúde pública, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, contém permissivo de prorrogação contratual.

Cumprir registrar ainda que se faz necessária a expressa previsão acerca da possibilidade de prorrogação da contratação nos autos do procedimento administrativo, e, de fato, o Termo de Referência, bem como a minuta do contrato administrativo, que integra o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** traz em seu bojo - CLÁUSULA QUARTA – a referida previsão.

Nesse sentido é o ensinamento do professor Marçal Justen Filho sobre o tema, *in verbis*:

**“A prorrogabilidade do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omissa ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., pg. 494)**

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEMUS encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma extensão do prazo de vigência inicialmente fixado.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



No entanto, previamente à análise da possibilidade de efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A SEMUS, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.

Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMUS e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de abril de 2024

*Fabicleia Sousa Conceição*  
Procuradora Geral  
Parecer nº 001/2024

**Fabicleia Sousa Conceição**

**Assessora Jurídica**

**OAB-MA 21.245**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo de Administrativo nº 049/2021 - SEMUS

São Francisco do Brejão, (MA), 24 de abril de 2024

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição  
Procuradora Geral  
Matrícula Nº 001/2021

**Fabicleia Sousa Conceição**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB-MA 21.245**

A ILMA. SRA.

GECIANE CARNEIRO BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida*



### Declaração Orçamentaria da Ordenadora de Despesas

**GECIANE CARNEIRO BARROSO**, Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: A prestação de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS.

#### Dotação Orçamentária:

10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS  
10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Francisco do Brejão (MA), 25 de abril de 2024

*Geciane Carneiro Barroso*  
Secretária Municipal de Saúde  
Saneamento e Qualidade de Vida  
Portaria N.087 / 2024

**GECIANE CARNEIRO BARROSO**  
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.605/0001-65, com sede na Rua Benedito Leite nº 812, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Manoel Marne Ibiapino Garreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 47285095-4 SESP-MA e do CPF nº 852.411.483-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, Processo Administrativo nº 049/2021 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** tombado sob o nº **049/2021 - SEMUS** e da proposta apresentada.

EXAMES LABORATORIAIS					
EXAMES GRUPO A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
BIOQUÍMICA – MEDIA COMPLEXIDADE I					
1	Ácido Úrico	100	Unidades	7,20	720,00
2	Bilirrubina total e frações	100	Unidades	6,25	625,00
3	Colesterol (HDL)	1.200	Unidades	5,52	6.624,00
4	Colesterol (LDL)	1.200	Unidades	3,00	3.600,00
5	Colesterol (VLDL)	1.200	Unidades	3,00	3.600,00
6	Colesterol total	3.000	Unidades	6,20	18.600,00
7	Creatinina	3.000	Unidades	4,80	14.400,00
8	Curva glicêmica – 2 dosagens oral	50	Unidades	8,20	410,00
9	Curva glicêmica clássica – 5 dosagens oral	50	Unidades	20,50	1.025,00
10	Fosfatase alcalina	100	Unidades	6,25	625,00
11	Gama-glutamilttransferase – Gama GT	200	Unidades	6,25	1.250,00
12	Glicose em jejum	2.000	Unidades	6,25	12.500,00
13	Glicose pós prandial	50	Unidades	6,25	312,50
14	Potássio	100	Unidades	6,25	625,00

*Handwritten signatures in blue ink.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



15	Sódio	100	Unidades	15,20	1.520,00
16	Transaminase oxalacética (aspartato amino transferase) TGO	1.500	Unidades	6,20	9.300,00
17	Transaminase pirúvica (alanina amino transferase) TGP	1.500	Unidades	6,20	9.300,00
18	Triglicerídeos	3.000	Unidades	5,20	15.600,00
19	Ureia	3.000	Unidades	4,85	14.550,00
<b>VALOR TOTAL BIOQUÍMICA</b>					<b>115.186,50</b>
<b>CROPOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
20	Parasitológico (Métodos de concentração)	2.000	Unidades	2,50	5.000,00
<b>HEMATOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
21	Coagulograma (t. sang., T. coag., P. labo., Ret. de Coag., e cont. Plaquetas)	200	Unidades	7,20	1.440,00
22	Dosagem de hemoglobina	200	Unidades	16,20	3.240,00
23	Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito)	100	Unidades	6,20	620,00
24	Fração de hemograma – plaquetas – contagem	50	Unidades	6,20	310,00
25	Hematócrito	50	Unidades	6,20	310,00
26	Hemograma completo	3.000	Unidades	7,20	21.600,00
27	Leucograma	50	Unidades	6,20	310,00
28	Prova de laço	200	Unidades	4,20	840,00
29	Retração de coágulo	50	Unidades	4,20	210,00
30	Tempo de coagulação (Lee White)	50	Unidades	4,20	210,00
31	Tempo de sangramento (Duke)	50	Unidades	4,20	210,00
32	Tipagem sanguínea – Grupo ABO Fator RH (Inclui fração)	1.000	Unidades	8,30	8.300,00
33	Velocidade de hemossedimentação (VHS)	300	Unidades	3,20	960,00
<b>VALOR TOTAL HEMATOLOGIA</b>					<b>38.560,00</b>
<b>IMUNOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
34	AntiHBs – anticorpos contra antígenos “s” da Hepatite B	200	Unidades	17,20	3.440,00
35	Anti HCV – anticorpos contra o vírus da hepatite C	200	Unidades	17,20	3.440,00
36	Citomegalovírus, EIE	300	Unidades	17,20	5.160,00
37	Fator reumatoide, teste do látex	300	Unidades	9,00	2.700,00
38	Proteína C reativa, pesquisa	200	Unidades	9,00	1.800,00
39	Rubéola (HA)	300	Unidades	17,20	5.160,00
40	Rubéola, anticorpos IGG	300	Unidades	17,20	5.160,00
41	Toxoplasmose IFI – IGM	300	Unidades	17,20	5.160,00
42	Toxoplasmose IFI-IGG	300	Unidades	17,20	5.160,00
43	Toxoplasmose, HÁ	300	Unidades	17,20	5.160,00
44	VDRL (Inclusive quantitativo)	300	Unidades	5,00	1.500,00
<b>VALOR TOTAL IMUNOLOGIA</b>					<b>43.840,00</b>
<b>MICROBIOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
45	Antibiograma	300	Unidades	18,20	5.460,00

*js*

*Antônio...*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



46	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para diagnóstico de tuberculose)	50	unidades	7,15	357,50
47	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para controle de tratamento de tuberculose)	50	unidades	7,15	357,50
48	Baciloscopia direta para pesquisa de BAAR (Bacilo álcool ácido resistente para diagnóstico de Hanseníase)	50	unidades	7,15	357,50
49	Citopatológico	2.000	Unidades	17,20	34.400,00
50	Cultura de urina com contagem de colônias	300	Unidades	22,20	6.660,00
51	Secreção vaginal (Bacterioscopia)	50	Unidades	7,15	357,50
52	Secreção vaginal (Exame a fresco)	50	Unidades	7,15	357,50
<b>VALOR TOTAL MICROBIOLOGIA</b>					<b>48.307,50</b>
<b>URINA - MEDIA COMPLEXIDADE I</b>					
53	Pesquisa de elementos anormais/sedimento na urina	1.500	Unidades	3,15	4.725,00
<b>EXAMES GRUPO B</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>BIOQUÍMICA I – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
54	Amilase	100	Unidades	5,15	515,00
55	Cálcio	100	Unidades	5,15	515,00
56	Cloreto	100	Unidades	7,45	745,00
57	Creatinofosfoquinase – Fração MB	100	Unidades	7,45	745,00
58	Creatinofosfoquinase (CPK)	100	Unidades	7,45	745,00
59	Ferro sérico	100	Unidades	7,45	745,00
60	Fósforo	100	Unidades	7,45	745,00
61	Magnésio	100	Unidades	7,45	745,00
62	Proteínas totais	100	Unidades	7,45	745,00
63	Proteínas totais e fração	100	Unidades	7,45	745,00
<b>VALOR TOTAL BIOQUÍMICA I</b>					<b>6.990,00</b>
<b>BIOQUÍMICA II – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
64	Hemoglobina glicosilada	150	Unidades	18,48	2.772,00
65	Ferritina	100	Unidades	14,48	1.448,00
66	Lipidograma completo (Lípidios totais, colesterol, triglicerídeos e eletroforese de lipoproteínas)	1500	Unidades	14,48	21.720,00
<b>VALOR TOTAL BIOQUÍMICA II</b>					<b>25.940,00</b>
<b>COPROLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
67	Pesquisa de leucócitos fecais	50	Unidades	3,15	157,50
68	Pesquisa de leveduras	50	Unidades	5,55	277,50
<b>VALOR TOTAL COPROLOGIA</b>					<b>435,00</b>
<b>HEMATOLOGIA – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
69	Coombs direto	50	Unidades	12,20	610,00
70	Coombs indireto (inclui quantitativo)	50	Unidades	12,20	610,00
71	Tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	100	Unidades	15,30	1.530,00
<b>VALOR TOTAL HEMATOLOGIA</b>					<b>2.750,00</b>
<b>IMUNOLOGIA I – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
72	Antiestreptolisina O (ASLO), determinação quantitativa	200	Unidades	9,30	1.860,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



73	Brucelose, ID	300	Unidades	16,50	4.950,00
74	Citomegalovírus, IFI	300	Unidades	17,20	5.160,00
75	Covid	1.200	unidades	110,00	132.000,00
<b>VALOR TOTAL IMONOLOGIA I</b>					<b>143.970,00</b>
<b>IMUNOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
76	HBsAG- Antígeno “e” da Hepatite B	200	Unidades	18,50	<b>3.700,00</b>
<b>IMUNOLOGIA III – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
77	PSA TOTAL	2.000	Unidades	15,50	31.000,00
78	PSA LIVRE	2.000	Unidades	15,50	31.000,00
<b>VALOR TOTAL IMONOLOGIA III</b>					<b>62.000,00</b>
<b>HORMONIOS – MEDIA COMPLEXIDADE II</b>					
79	Estradiol	150	Unidades	15,50	2.325,00
80	Folículo estimulante, hormônio FSH	150	Unidades	15,50	2.325,00
81	Gonadotrofina coriônica – Beta HCG	300	Unidades	15,50	4.650,00
82	Luteinizante, hormônio – LH (cada)	150	Unidades	15,50	2.325,00
83	Tiroxina – T4	200	Unidades	15,50	3.100,00
84	Tiroxina – T4 Livre	200	Unidades	15,50	3.100,00
85	Triiodotironina – T3	200	Unidades	15,50	3.100,00
86	TSH – hormônio estimulante tireoide	200	Unidades	15,50	3.100,00
<b>VALOR TOTAL HORMONIOS</b>					<b>24.025,00</b>
<b>EXAMES GRUPO C</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
<b>BIOQUÍMICA I – MEDIA COMPLEXIDADE III</b>					
87	Lipídios totais	50	unidades	15,50	775,00
88	Tempo de trombina	50	unidade	14,20	710,00
<b>HORMONIOS I – MEDIA COMPLEXIDADE III</b>					
89	Estrógenos totais e frações	50	unidade	16,50	825,00
<b>HORMONIOS II – MEDIA COMPLEXIDADE III</b>					
90	Testosterona total	50	unidade	16,50	825,00
<b>IMUNOLOGIA II – MEDIA COMPLEXIDADE III</b>					
91	Widal (Febre tifoide)	50	unidades	12,20	610,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>529.174,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021** tombado sob o n° **049/2021 - SEMUS**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 529.174,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021** tombado sob o n° **049/2021 - SEMUS**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021** e art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

- 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS
- 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de abril de 2024

*Geciane Carneiro Barroso*  
Secretária Municipal de Saúde  
Saneamento e Qualidade de Vida  
Portaria N.087 / 2024

**CONTRATANTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

*[Handwritten Signature]*  
**CONTRATADO**  
**CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança**

**ADITIVO DE CONTRATO**

**3º Termo de aditivo ao contrato 053/2021**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.605/0001-65, com sede na Rua Benedito Leite nº 812, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Manoel Marne Ibiapino Garreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 47285095-4 SESP-MA e do CPF nº 852.411.483-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, Processo Administrativo nº 049/2021 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais, para atendimento dos usuários do SUS, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 tombado sob o nº 049/2021 - SEMUS e da proposta

apresentada. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 tombado sob o nº 049 2021 - SEMUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 529.174,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 tombado sob o nº 049 2021 - SEMUS. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 25 de abril de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregão

Código identificador: SbreEJBUE99p

